

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2023, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2023, conforme preceitua a legislação vigente.

3.2 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Muaná, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3.3 Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

3.4 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº lei 10.520/2012, c/c lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 7892/2013 e 9.488/2018 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços apurados estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	Açúcar comum Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	11.750
2	Arroz T1 parboilizado Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30Kg de peso	KG	10.750

	líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade		
3	Arroz tipo 2 (sopa e mingau) Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30Kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	2.250
4	Almôndega ao molho Lata de 420gr acondicionados em caixa de papelão com 24 unid. Não inferior a 180 dias.	Kg	4.650
5	Aveia em flocos	kg	200
6	Biscoito doce tipo maria Embalagem plástica de até 400g acondicionados em caixas de papelão de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	Kg	3.250
7	Biscoito salgado tipo cream-cracker Embalagem plástica de até 400g acondicionados em caixas de papelão de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	Kg	5.100
8	Biscoito doce tipo maisena Embalagem plástica de até 400g acondicionados em caixas de papelão de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	Kg	3.250
9	Café em pó Sacos aluminizados de até 100g acondicionados em fardos de papel de até 10 Kg de peso líquido. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias da data de entrega no depósito.	kg	475
10	Carne inteira bovina Tipo alcatra ou chã, congelado, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca, tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada na D.O.U. de 18/11/88 Seção1. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 1 kg com caixa de papelão ondulada, lacrada com 16kg. Validade não inferior a 180 dias	kg	1.650
11	Carne moída bovina Tipo musculo ou chã, congelado, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca, tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada na D.O.U. de 18/11/88 Seção1. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 1 kg com caixa de papelão ondulada, lacrada com 16kg. Validade não inferior a 180 dias.	KG	3.750
12	Charque (conservado em sal) Embalagem primaria em PVC de 1kg ou 5kg, embalagem secundaria caixas de papelão totalizando 30kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	4.600
13	Chocolate em pó a 100% Embalagem plástica de 200g, acondicionados de fardos plásticos com 05 No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	550
14	Coloral Embalagem plástica de 100g, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 5Kg de peso líquido. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias da data de entrega no depósito.	KG	350
15	Ervilha e milho Lata de 200gr acondicionados em caixa de papelão 24 unid. Não inferior a 180 dias.	KG	175
16	Farinha de trigo sem fermento Embalagem plástica de 1000g, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 10Kg de peso líquido. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no	KG	350

	máximo 60 dias da data de entrega no depósito.		
17	Farinha de aveia fino Embalagem com 200gr Não inferior a 180 dias.	KG	175
18	Feijão cavalo claro Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30Kg de peso líquido. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias da data de entrega no depósito.	KG	1.750
19	Frango Inteiro Congelado, em embalagem plástica, transparente e resistente. Cada frango deverá pesar aproximadamente 2,5 kg com registro no SIE/SIF. Com data de fabricação e validade não inferior a 30 dias	KG	8.000
20	Frango Peito Filé peito de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Com data de fabricação e validade não inferior a 30 dias	KG	7.500
21	Leite de coco Garrafa de vidro de 200ml em embalagem apropriada Não inferior a 180 dias.	LT	700
22	Leite em pó integral Sacos aluminizados de até 200g acondicionados em fardos de papel de até 10 Kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	9.000
23	Macarrão tipo espaguete Embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	4.250
24	Margarina Caixa de papelão com 24 unidades, embalagem apropriada de 250g. Não inferior a 180 dias.	KG	1.250
25	Massa para sopa Pai nosso e Ave maria Embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10 Kg. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	3.000
26	Milho branco mingau Embalagem plástica de 200g, acondicionados em fardos plásticos transparentes. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	1.500
27	Óleo de soja refinado Latas de 500 ml acondicionadas em caixas de papelão. Totalizando 20 garrafas. No mínimo 180 dias de prazo de validade	GAF	4.850
28	Pão massa fina Chã Fresco de boa qualidade, para sanduiche, macio, sem presença de sujidade. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor funcional, peso fabricante, validade e registro no SIM ou SIF. Peso de 50g em saco plástico transparente até lacrado de 500g.	UNID	140.010
29	Sal refinado iodado Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes. Totalizando 30 Kg de peso líquido. No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	1.000
30	Sardinha Enlatada, conservada em molho de tomate, com peso drenado de 125g com rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionado em caixa com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.250
31	Suco concentrado de fruta Engarrafado a base de suco de fruta concentrado, sabor goiaba e caju, com conservante e corantes permitidos, pasteurizados, homogeneizados, registrado no	GAF	4.250

	Ministério da Agricultura. Embalagem vasilhame plástico transparente atóxico, resistente de 500 ml caixa de papelão de 12 unidades. No mínimo 180 dias de prazo de validade		
32	Soja texturizada Pacote de 500g	KG	325
33	Vinagre Garrafas plástica de 500ml acondicionada em caixa de papelão com até 12 garrafas. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias da data de entrega no depósito.	LT	1.250

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues.

5.2. Os Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar serão entregues de forma parcelada, no(s) local(is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada no seguinte endereço:

5.4. Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente no prédio da Departamento Municipal de Alimentação Escolar, localizado na sede do município, conforme cronograma.

5.5. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (Quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

5.6. Os serviços deverão ser autorizados expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviço, assinado pelo gestor do órgão.

5.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, designados, mediante Portaria. Sendo que os maquinários serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços;

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** o contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 8.4.** Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.5.** Nos casos de veículos locados com condutor, a Contratada Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.
- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 8.15.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.
- 8.16.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.
- 8.17.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.19.** Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá o prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas para início de execução dos serviços.
- 8.20.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa

pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação